



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000066/2025 - 13/03/2025

Local/Setor: 00000129 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por escopo subsidiar o procedimento licitatório, mediante pregão, com a finalidade de efetuar formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Gerador, Painel de Led e outros equipamentos, com fornecimento de mão de obra especializada (montagem e desmontagem dos equipamentos). Se faz necessário o acompanhamento técnico, montagem e desmontagem das estruturas. É indispensável a realização dos Eventos da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura, uma vez que temos um calendário de eventos no município de Baixo Guandu/ES. A presente ata de registro de preço será para atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura.

Essa Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1- Tal solicitação se faz necessária, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura, levando em consideração o crescimento da demanda, nos serviços de Sonorização, Iluminação, Gerador, Painel de Led e outros equipamentos, para implantação e ações culturais artísticas em todo Município em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, primando pela formação de espectadores para as áreas da Música, do Teatro, das Artes Plásticas, do Audiovisual, da Dança, da Cultura Popular e da Literatura, tem realizado a execução de eventos como Emancipação Política e os demais eventos que compõem o calendário cultural e artístico da nossa cidade, bem como o apoio a realização de eventos organizados pelas comunidades.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

Os serviços serão executados em todos os eventos da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura, uma vez que temos o calendario de eventos anual.

Constitui objeto do presente termo de referencia a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Estruturas , com fornecimento de mão de obra especializada (montagem e desmontagem dos equipamentos), durante todos os eventos que possui no calendario anual da S ecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura.

Segue os itens relacionados abaixo que serão utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura, conforme especificação abaixo:

Item	Diária / Unidade	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
------	------------------	---------	------------	----------------	-------------



TERMO DE REFERÊNCIA

00 01	Diária	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE 01. Sistema de P. A. 16 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 RMS com a devida amplificação. 16 - caixas de subgrave dupla 18 polegadas com a devida amplificação. 01- Sistema de front fill com 04 caixas com potência de 1.750 RMS com a devida amplificação e processamento. 01 - console digital 48 canais, 24 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado; 02 - processadores de frequências (doze vias). 01 - sistema multi cabos com 56 vias, 50 metros de comprimento com splitter. 01 - notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação. Sistema de Monitor 01 - console digital 48 canais, 24 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - processador de frequências (doze vias). 01 - sistema de side LR (4 vias) - quatro caixas de subgraves duplo com a devida amplificação e 08 caixas line array grave/médio/agudo (2 ou3 vias) com potencia de 1750w RMS, com a devida amplificação e processamento. 04 - monitores com 02 alto falantes de 12" e drive de 1,5"/ S M400. 01 - amplificadores de guitarra valvulados com 02 alto falantes de 12". 01- amplificador de contra baixo com 02 caixas, sendo 04 alto falantes de 10" e 01 alto falante de 15". 04 - microfones sem fio - profissional, S M58 BETA. 12 - microfones com fio profissional para voz tipo S M58. 12 -	03	10.000,00	30.000,00
----------	--------	---	----	-----------	-----------



TERMO DE REFERÊNCIA

		microfones com fio profissional para instrumentos tipo SM57. 02 - kit microfones para bateria. 40 - garras para microfones. 40 - pedestais para microfones tipo girafa. 10 - direct box ativo. 10 - direct box passivo. 01 - Sistema de Main Power trifásico aterrado com transformador isolado e ajuste de tensão com 50mts de cabo. Obs.: Serão necessários uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.
--	--	---



TERMO DE REFERÊNCIA

00 02	Diária	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE 02. Sistema de P. A. 24 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 RMS com a devida amplificação. 24 - caixas de subgrave dupla 18 polegadas com a devida amplificação. 01- Sistema de front fill com 04 caixas com potência de 1.750 RMS com a devida amplificação e processamento. 01 - console digital 48 canais, 24 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado; 02 - processadores de frequências (doze vias). 01 - sistema multi cabos com 56 vias, 50 metros de comprimento com splitter. 01 - notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação. Sistema de Monitor 01 - console digital 48 canais, 24 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 02 - processador de frequências (doze vias). 01 - sistema de side LR (4 vias) - quatro caixas de subgraves duplo com a devida amplificação e 08 caixas line array grave/médio/agudo (2 ou3 vias) com potencia de 1750w RMS, com a devida amplificação e processamento. 06 - monitores com 02 alto falantes de 12" e drive de 1,5"/ S M400. 01 - amplificadores de guitarra valvulados com 02 alto falantes de 12". 01- amplificador de contra baixo com 02 caixas, sendo 04 alto falantes de 10" e 01 alto falante de 15". 04 - microfones sem fio - profissional, S M58 BETA. 20 - microfones com fio profissional para voz tipo S M58. 20 -	03	13.000,00	39.000,00
----------	--------	---	----	-----------	-----------



TERMO DE REFERÊNCIA

		microfones com fio profissional para instrumentos tipo SM57. 02 - kit microfones para bateria e garras para microfones. 40 - pedestais para microfones tipo girafa. 10 - direct box ativo. 12 - caixa de som passivo. 01 - Sistema de Main Power trifásico aterrado com transformador isolado e ajuste de tensão com 50mts de cabo. Obs.: Serão necessários uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.			
00 03	Diária	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 01. 24- Beam 200 5R. 04- Moving Head BSW Led 500 Profile CMY com zoom. 12- LL Aura RGBW com zoom. 24- Par Led RGBW. 04 - Mini brute com 6 lâmpadas. 02- Fog Machine com ventilador. 01 - Ma Ligth 2 Wing com tela de 21 Polegadas Touch Screen. 05- Rack disjuntores. 04- Rack Dimmer. 02- Fonte estabilizadora. 24- Vias de splinter DMX. Obs.: Serão necessários uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	03	10.000,00	30.000,00
00 04	Diária	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02. 36- Beam 200 5R. 08- Moving Head BSW Led 500 Profile CMY com zoom. 24- Moving Led Mini Bee Eye 7/15 RGBW. 12- LL Aura RGBW com zoom. 04- K10 Bee Eye RGBW. 12- Par Led. 12- Atomic de Led RGB. 06 - Mini brute com 6 lâmpadas. 02- Fog Machine com ventilador. 02- Fog Hazer. 02 - Ma Ligth 2 Wing + Wing Fader com duas telas de 21 Polegadas Touch Screen. 05- Rack disjuntores. 04- Rack Dimmer. 02- Fonte estabilizadora. 24- Vias de splinter DMX. Obs.: Serão necessários uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	03	12.000,00	36.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

00 05	Diária	SERVIÇOS DE GRIDE PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 01. 01 - Gride de alumínio com pés em q30 e parte superior em q30 e p50 com 06 pés nas dimensões 10x6x6 metros com 3 linhas extras. Trave independente para painel de led nas dimensões 10x6 metros. (Obs.: contempla todos os acessórios, como talhas, parafusos, aterramento e outros.)	03	4.000,00	12.000,00
00 06	Diária	SERVIÇOS DE GRIDE PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02. 01 - Gride de alumínio com pés em q30 e parte superior em p50 com 06 pés nas dimensões 12x7x7 metros com 3 linhas extras. Trave independente para painel de led nas dimensões 10x7 metros. (Obs.: contempla todos os acessórios, como talhas, parafusos, aterramento e outros.)	03	5.000,00	15.000,00
00 07	Diária	SERVICOS DE GERADOR 01: Para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas locação grupo gerador de energia a diesel potência de 180kwa cabinado e silenciado, voltagem 220/380/440v, corrente 305/352/611 ^a , frequência 60hz, com chave de reversão e sistema de aterramento individual, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível e manutenção será por conta do contratado.	09	4.000,00	36.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

00 08	Diária	SERVICOS DE GERADOR 02: Para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas locação grupo gerador de energia a diesel potência de 260kwa cabinado e silenciado, voltagem 220/380/440v, corrente 305/352/611ª, frequência 60hz, com chave de reversão e sistema de aterramento individual, em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desinstalação e despesa de combustível e manutenção será por conta do contratado.	06	5.000,00	30.000,00
00 09	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED. 01 - Painel de led slim p3.9 - outdoor com tamanho de 8m x 4m (32m ²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo, o equipamento deve acompanhar dispositivo para leitura dos arquivos a serem apresentados, cabos de áudio e vídeo de no mínimo 100mts entre outros, sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m do piso.	06	10.000,00	60.000,00
00 10	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED. 01 - Painel de led slim p3.9 - outdoor com tamanho de 4m x 2m (8m ²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo, o equipamento deve acompanhar dispositivo para leitura dos arquivos a serem apresentados, cabos de áudio e vídeo de no mínimo 100mts entre outros, sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m do piso.	12	3.000,00	36.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

00 11	Diária	LOCAÇÃO DE PROTETOR PASSA CABOS E FIOS DE PISO 02. 01 - Conjunto de 30 metros de protetor passa cabos e fios de piso instalado no local em poliuretano antiderrapante com base preta e tampa amarela 5 vias resistente a passagem de pessoas e veículos de até 15 toneladas.	06	2.500,00	15.000,00
00 12	Unida de	LOCAÇÃO DE BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) PROFISSIONAL. 01- Bateria (instrumento musical) profissional com 09 tambores nas dimensões (22", 18", 16", 14", 13" 12" 10" 10" e 08"), acompanhado do sistema de ferragem com 04 estantes de pratos, 02 estantes de caixa, 01 maquina de chimbau, 01 pedal duplo e 01 banco de acento.	06	5.000,00	30.000,00
00 13	Unida de	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL. 01- Sistema digital four channel wireless receiver AD4Q-DC para 02 bases de microfones. 02- Microfones SM 58 Beta, bastões profissionais digital handheld wireless. 01- 01- Distribuidor de system. 02 - Antenas direcionais ativas.	06	5.000,00	30.000,00
00 14	Unida de	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE EARPHONES SEM FIO PROFISSIONAL. 01 - Sistema de 04 unidade de EARPHONES wireless personal monitor com frequências de 470 to 578 MHZ. 04- Wireless bodypack. 01- Distribuidor de system. 02 - Antenas direcionais passivas.	06	5.000,00	30.000,00
00 15	Unida de	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO RED SET PROFISSIONAL. 01 - Sistema wireless professional red sed frequências de 470 to 578 MHZ.	06	5.000,00	30.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

00 16	Unida de	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MULTI PINOS PROFISSIONAL. 01 - sistema de multi cabos com aplicação de multi pinos com 08 bandejas de 12 vias removíveis com 08 cabos de 25 metros com conector multi pino removível.	06	4.000,00	24.000,00
00 17	Unida de	LOCAÇÃO DE SISTEMA PROFISSIONAL PARA ILUMINAÇÃO. 01- Sistema de Art-net composto com 24 vias e 2 router (gerenciador), trabalhando com 3 cabos de rede em redundância. 03- Sistemas de cabos de red com 100 metros de comprimento.	06	4.000,00	24.000,00
00 18	Unida de	LOCAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. 01- Canhão Seguidor com operador, lâmpada 15r 330w, com tripé 6 cores mais branco quente e frio, ajuste íris automático e foco manual.	06	1.000,00	6.000,00
00 19	Unida de	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FILMAGEM. Locação de sistema de filmagem com duas câmeras profissionais com tripé e cinegrafista, mesa de corte, notebook para gravação e transmissão de áudio e vídeo simultânea e ou streaming. Cabeamento de áudio/vídeo e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema incluindo chave de proteção.	06	3.000,00	18.000,00
00 20	Unida de	LOCAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA 01- Locação de um conjunto com 220 metros de fiação paralelo com 12 refletores de led de 100 wats. 01- Serviço de instalação elétrica de baixa tensão.	12	3.000,00	36.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

00 21	Diária	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE TORRE DE DELEY. Sistema de Torre de Deley 08 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 RMS com a devida amplificação. 01 - processadores de frequências (doze vias). 01 - sistema multi cabos com 50 metros de comprimento . 01- Conjunto de amplificadores. 01 - Sistema de Main Power trifásico aterrado com transformador isolado e ajuste de tensão com 50mts de cabo. Obs.: Serão necessários uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	06	4.000,00	24.000,00
00 22	Unidade	LOCAÇÃO DE CONSOLE MIXAGEM EXTRA DE GRANDE PERFORMANCE. Console 02 - console digital 48/56 canais de grande performance, sendo 24 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. Utilização para PA e monitor conforme rider técnico dos artistas.	06	6.000,00	36.000,00
00 23	Unidade	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE PRATICÁVEIS Praticáveis 01 - Conjunto de praticáveis formado por 08 unidades com rodízio nas dimensões 2x1 metros a unidade com altura de 20 a 60 cm.	12	1.500,00	18.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

24	Unidade	SERVICOS DE SONORIZACAO - EVENTOS DE MEDIO PORTE. para atender as necessidades em apresentaçõemusicaís como bandas e apresentações culturais. para atender as necessidades em apresentaçõemusicaís como bandas e apresentações culturais, contendo: sistema p.a. 08 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms (unidade) com a devida amplificação 08 - caixas de subgrave 2x18" com a devida amplificação 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - processador de frequências (08 vias). 01 - notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação; 01 multicabo 32 vias 50 metros - sistema de palco: 01 - console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate,compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - processador de frequências (08 vias). 01- amplificador de fones com 8 vias com fones; 01 - bateria completa 04 - monitores com dois alto falantes de 12x600w rms e drive tipo sm400. 01 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de12"x250w rms 01 amplificador de contrabaixo com 04 alto falantes de 10"x400w rms e 01x15" 600w rms 06 - praticáveis telescópico 2x1m x 0,50m 02 microfones sem fio profissional uhf multifreqüência, 10 - microfones com fio p/voz tipo sm58 10 - garras para microfones 01 - kit microfone	20	6.000,00	120.000,00
----	---------	---	----	----------	------------



TERMO DE REFERÊNCIA

		para bateria 10 - pedestais para microfones tipo girafa 02- direct box ativo 08 - direct box pa main power trifásico aterrado com transformador isolado e ajuste de tensão com 50mts de cabeamento de sinal de áudio e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema caixa com chaves de proteção.			
25	Unidade	SERVICOS DE ILUMINACAO COM GRID PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. um sistema de iluminação contendo: 08 - moving head beam 7r 01 console tipo grandma2 light; 12 - par led 18 x 12 watts quadriled 12 - par 64 foco 1 com gelatinas 04 - refletor mini brut 4 lâmpadas 01 - ventilador 01 maquina de fumaça 3000w 04 strobo dmx 3000w 01 - rack dimer 12 canais 01 rack dijuntor 12 canais 02 splitter dmx 1 entrada 4 saídas 01 - sistema de comunicação entre palco e house mix 01 - grid 06 x 08 metros, a 06 metros de altura, com variação de 15% para mais ou para menos de acordo com rider técnico. 01 main power trifásico aterrado com transformador isolado e ajuste de tensão. - cabeamento de sinal de áudio e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema incluindo caixa com chaves de proteção	20	6.000,00	120.000,00
Valor Total:				R\$ 885.000,00	

Os espaços públicos, objetos do presente certame, são aqueles cujas especificações encontram-se descritas no Termo de Referência

A empresa ganhadora do certame deverá instalar as estruturas e equipamentos na data 24 horas após a emissão da ordem de Fornecimento.

4 - MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A presente contratação vincula-se à modalidade licitatória descrita na Lei 14.33/21 - **Pregão, do menor preço por item.**

5 - DA ESTIMATIVA DO CUSTO GLOBAL

O preço global é de R\$ **885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**. Tal estimativa leva em



TERMO DE REFERÊNCIA

consideração o valor usualmente praticado em valor de mercado, através de pesquisa de preço no mercado atual.

6- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1- Os quantitativos dos serviços de locação, foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a esta Administração adquiri-los, no todo ou em parte, de acordo com a sua real necessidade, sem que caiba a empresa vencedora, qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.
- 6.2 - A Autorização de Serviço será encaminhada à CONTRATADA no prazo mínimo de 05 (cinco) dias anteriores a cada evento.
- 6.3- As montagens e instalações dos equipamentos licitados deverão ser concluídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, anteriores do início do evento, para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros e o prazo para desmontar é de até 03 (três) dias após o término do mesmo.
- 6.4- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços contratados não atendam às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar IMEDIANTAMENTE a substituição daqueles não aceito. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos, será de responsabilidade da licitante.
- 6.5- Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das concessionárias de serviços públicos e Normas de segurança.
- 6.6- Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.
- 6.7- A CONTRATADA deverá ter responsáveis técnicos qualificados pelos equipamentos no local do evento, durante todo período da realização do mesmo, assim como promover às suas custas, além do controle tecnológicos dos materiais ser empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.
- 6.8- Todas as despesas com transporte, carregamento, descarregamento e o recolhimento, inclusive dos itens recusados, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7- DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

7.1 - Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;

7.2 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho;
- f) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

7.3- Da qualificação técnica:

- 7.3.1- Certidão de Registro do CREA -ES do Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista ou Técnico Eletrotécnico, com certidão de registro dos mesmos na entidade profissional competente (CREA/CFT), detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às dos objetos do presente certame.

8- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além de outras previstas neste instrumento:

- a) Cumprir o objeto deste contrato, executando os serviços de acordo com as exigências deste termo, do edital e de sua proposta de preços, por meio de recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, observados os interesses do Contratante e a legislação em vigor;
- b) Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente



TERMO DE REFERÊNCIA

equipados com EPI (equipamento de proteção individual) e uniformizados, bem como veículos e equipamentos suficientes e todo o material necessário para a execução dos mesmos;

c) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de todas as parcelas de natureza trabalhista, previdenciária e secundária, notadamente quanto a seus empregados ou prepostos, não existindo nenhum vínculo empregatício entre o Contratante e os empregados ou prepostos da Contratada;

d) Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, equipamento, mão de obra, montagem, desmontagem, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como, todos os itens de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigências constantes da Lei nº 9.269 de 21/07/2009 e o Decreto 2.423/2009;

e) Responsabilizar-se permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

f) Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado;

g) Disponibilizar fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor;

h) Entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros para cada serviço contratado;

i) Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

j) Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo;

k) Reembolsar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento do respectivo comunicado, todos os ônus e custos provenientes de eventuais demandas trabalhistas propostas em face do Contratante, por funcionários ou prepostos da Contratada;

l) Informar ao Contratante, a relação dos funcionários e suas devidas qualificações, os quais integrarão a equipe técnica responsável pela execução dos serviços;

m) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada através desta contratação;

n) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial do Fiscal do Contrato não eximirá a Contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

o) Manter durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação que culminaram em sua habilitação e qualificação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

p) Designar, formalmente, um preposto perante o Município de Baixo Guandu e aceite por este, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução dos serviços, informando nome completo, CPF, endereço eletrônico, telefone de contato do mesmo, e do substituto em suas ausências;

q) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Baixo Guandu, cujas reclamações referentes à prestação dos serviços se obriga prontamente a atender, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar a prestação dos serviços, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

r) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Município de Baixo Guandu, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;

s) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Baixo Guandu ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, decorrentes de sua culpa



TERMO DE REFERÊNCIA

ou dolo, na execução dos serviços contratados;

- t) Exercer constante fiscalização de seus empregados, orientando-os no sentido de observar todas as técnicas necessárias para melhoria da prestação dos serviços;
- u) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- v) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- w) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo, no prazo determinado;
- x) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- y) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.1 - A Contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no parágrafo 1º do Art. 124, da Lei nº 14.133/21.

8.1.2 - A presente contratação não estabelece vínculo empregatício entre o Contratante e os empregados/prepostos de responsabilidade da Contratada, e está na qualidade de empregadora, é a única e exclusiva responsável pelos descontos e recolhimentos de todos e quaisquer tributos e contribuições trabalhistas, previdenciárias e secundárias que forem devidos.

8.2 - Constituem obrigações e responsabilidades do Contratante:

- a) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, promovendo o acompanhamento, coordenação e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- b) Atestar a execução do objeto, promovendo a liquidação da despesa;
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- d) Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela Contratada;
- e) Fornecer à Contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;
- f) Publicar o extrato do termo de contrato no Diário Oficial;

9- DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - Não será admitida a subcontratação integral ou parcial do objeto contratado.

10- DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 - Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução dos serviços.

10.2 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso, para posterior comprovação:

10.2.1 - Os resultados alcançados em relação à Contratada, com verificação dos prazos, da execução e da qualidade dos serviços demandados;

10.2.2 - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, inclusive se a Contratada continua mantendo em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 - O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.



TERMO DE REFERÊNCIA

10.4 - O fiscal do contrato deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

10.5 - A fiscalização poderá ser efetuada por meio fotográfico, emissão de relatório técnico, bem como a emissão de notificação a Contratada.

10.6 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.7 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na execução dos serviços.

10.8 - Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

10.9 - Fica designada como fiscal do Contrato a servidora **Aryelle Soares Pinto**.

11- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial.

11.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do Contratante, mediante termo próprio, de acordo com a legislação pertinente.

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, acompanhada dos documentos, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;

12.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, e protocolizadas junto com os demais documentos no Protocolo Geral do Município de Baixo Guandu, que depois de conferidos, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva liquidação da despesa diferenciada em relação a outros descontos que eventualmente sejam concedidos.

12.2.1 - Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <<mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>>.

12.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

12.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada à Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

12.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

12.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

12.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

12.6 - Para a efetivação do pagamento à Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no



TERMO DE REFERÊNCIA

edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

12.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.8 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13- DAS PENALIDADES:

13.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto o Município de Baixo Guandu;
- d) Declaração de inidoneidade.

13.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto deste, em desacordo com as especificações constantes, no presente instrumento;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- g) Se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

13.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Baixo Guandu, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

13.5 - Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

13.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

13.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

13.8 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

13.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas junto a Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

13.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

14- DA PREVISÃO ORÇAMENTO:

14.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, de acordo com as classificações programáticas seguintes:

Ação: Realização de Festas e Eventos Culturais e Comemorativos.

Ficha: 0000300

Fonte de Recurso: 150000000000



TERMO DE REFERÊNCIA

33903900000

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____